



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Caarapó

PP. INV. CAARAPÓ MS

FOLHA

014

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA BOCA DE LOBO

O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros a serem observados para o registro de preço, mediante procedimento de pregão, de empresa especializada em fornecimento de Grelha em Ferro redondo $\frac{3}{4}$, Ferro chato 2"x5/16" e Cantoneira 2"x1/4", Tampão fofo Simples c/Base/Requadro, Classe b125, carga Max. 12,5T, Redondo, Tampa 600M, Viga Perfil I Para Boca de Dragão e Tubos para drenagem de 60cm de diâmetro interno, com argolas de ferro.

Para a eventual aquisição do objeto será adotada a modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021, pela sua obrigatoriedade legal para bens e serviços comuns, com regime de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, portanto a aquisição do objeto ocorrerá conforme demanda, de acordo com a necessidade da Administração, tendo base no art. 82 e 83 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto, adotando o critério de julgamento a proposta mais vantajosa, observando-se os preceitos de direito público e demais normas aplicáveis à espécie.

Este documento foi elaborado em observância às disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual constatou que a modalidade é viável, pois está de acordo com as práticas atuais que se demonstram eficientes para o atendimento das necessidades levantadas pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

1. OBJETO

1.1. A modalidade de SRP, de empresa especializada de fornecimento de Grelha em Ferro redondo $\frac{3}{4}$, Ferro chato 2"x5/16" e Cantoneira 2"x1/4", Tampão fofo Simples c/Base/Requadro, Classe b125, carga Max. 12,5T, Redondo, Tampa 600M, Viga Perfil I Para Boca de Dragão e Tubos para drenagem de 60cm de diâmetro interno, com argolas de ferro, com o objetivo de atender a necessidade de recuperação das Boca de Lobos nas vias no município de Caarapó, visando a melhoria, segurança e conservação no tráfego de veículos, dado o péssimo estado em que se encontra atualmente, devido aos desgastes naturais de pavimento, entre outros.

1.2. O objeto encontra-se pormenorizadamente detalhado nos documentos que instruem o processo, compostos, dentre outros a planilha orçamentária.

1.3. O objeto é o fornecimento de materiais (grelhas, tampões, tubos). Fornecimento de bens é classificado como bens de consumo.

1.4. O Sistema de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, admitida prorrogação, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem, nos termos dos arts. 82, §4 da lei nº 14.133/2021.

1.5. Os instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preço terão vigência vinculada ao período de vigência da respectiva Ata de Registro de

vigência, observado o art. 105 da Lei 14.133/2021.

1.6. Os prazos de entrega do objeto será de até **10 (dez) dias** a partir da formalização de pedido da Administração, cumprindo atendimento dos requisitos legais, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESTA MODALIDADE

2.1 O fornecimento do objeto será para a prefeitura municipal de Caarapó-Ms através de seus servidores realizar a reforma e recuperação das bocas de lobo que se encontram com avarias em diversos pontos do município, garantindo o pleno funcionamento do sistema de drenagem pluvial e a preservação da infraestrutura urbana. O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano identificou diversas unidades com danos estruturais, tampas quebradas, obstruções e infiltrações, comprometendo o escoamento das águas das chuvas. Essas condições têm provocado alagamentos, erosões, deterioração do pavimento e acúmulo de detritos, causando transtornos à população e riscos à segurança de pedestres e condutores. A manutenção preventiva e corretiva dessas estruturas é essencial para evitar o agravamento dos problemas de drenagem, principalmente no período chuvoso, quando aumenta o volume de águas pluviais. Com a execução dos serviços propostos, pretende-se restabelecer a capacidade de captação e escoamento das bocas de lobo, garantir maior durabilidade às vias públicas e minimizar danos ambientais e estruturais. Além disso, a ação contribui diretamente para a melhoria da salubridade, da mobilidade urbana e da segurança da população, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução pretendida é o fornecimento de materiais (grelhas, tampões, tubos) com o presente Registro de Preços para possibilitar que a Prefeitura Municipal de Caarapó possa através da sua equipe de servidores dar início a reforma e recuperação de bocas de lobo em todo o território do município. O objetivo é assegurar agilidade e eficiência na execução das manutenções, permitindo que as intervenções ocorram sempre que forem identificadas avarias, sem a necessidade de instaurar novo procedimento licitatório a cada ocorrência. Por meio do registro de preços, a Administração poderá restaurar a funcionalidade das bocas de lobo danificadas, promover a limpeza e desobstrução das galerias pluviais, repor tampas e grelhas metálicas, além de refazer as estruturas comprometidas pelo desgaste do tempo ou pelo impacto de veículos. Dessa forma, a solução visa garantir o escoamento adequado das águas pluviais, prevenir alagamentos e danos ao pavimento urbano, reduzir custos operacionais e melhorar as condições de segurança, salubridade e mobilidade da população, contribuindo para a manutenção eficiente da infraestrutura urbana e para o

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. Requisitos gerais:

4.1.1 A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua participação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, e demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica.

4.1.2 Os serviços serão recebidos pelos técnicos fiscais, nomeados pela Administração Municipal.

4.1.3 A empresa adjudicada deverá seguir os prazos definidos no processo, podendo ser realizadas prorrogações de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal. A garantia pela boa prestação de serviços será verificada pelos fiscais.

4.2 Requisitos técnicos:

4.2.1 Os objetos deverão ser entregue por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Edital licitatório.

4.2.2 Os objetos pretendido possui escopo predefinido, com prazo de entrega previsto neste Termo de Referência, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant. Total
1.0 - GRELHA (0,45 X 1,00) M	GRELHA EM FERRO REDONDO 3/4", FERRO CHATO 2"X5/16" E CANTONEIRA 2"X1/4 CONFORME MEDIDAS;	UNID	50
1.0 - GRELHA (0,60 X 1,00) M		UNID	30
1.0 - GRELHA (0,50 X 1,00) M		UNID	10
1.0 - GRELHA (0,50 X 1,10) M		UNID	10

1.0 - GRELHA (0,65 X 1,20) M	UNID	30
1.0 - GRELHA (0,90 X 1,50) M	UNID	4
1.0 - GRELHA (0,60 X 1,20) M	UNID	10
2.0	TAMPÃO FOFO SIMPLES C/BASE/REQUADRO, CLASSE B125, CARGA MÁX. 12,5T, REDONDO, TAMPA 600M – COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO REDE.	UNID 20
3.0	VIGA PERFIL I PARA BOCA DE DRAGÃO: VIGA PERFIL I (3''): D= 76,20MM, B= 59,10MM, T= 4,32MM - PEÇA DE 6,00M	UNID 28
4.0	TUBOS PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO INTERNO COM ARGOLAS DE FERRO	UNID 1000

4.2.3 Considera-se parcela de maior relevância, para fins do art. 67, II, e do art. 88, §3º, da Lei 14.133/2021, o fornecimento de tubos de concreto para drenagem de 60cm de diâmetro interno com argolas de ferro, tendo em vista que a inicialização da reforma realizada pela equipe técnica da prefeitura de Caarapó será iniciada pelos tubos de concreto.

4.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços pretendidos:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Normas da ABNT, legislações pertinentes para a realização de todos os serviços aplicáveis, inclusive no que tange à qualidade dos materiais.
Demais normas aplicadas subsidiariamente às elencadas acima.

4.4 Requisitos de sustentabilidade:

4.4.1 A empresa deverá utilizar boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

4.4.1.1 Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;

4.4.1.2 Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;

4.4.1.3 Orientações / treinamentos aos seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como a redução de resíduos sólidos;

4.4.1.4 Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços.

4.4.1.5 Atendimento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, revista, atualizada e ampliada. Setembro/2023), disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

5. INSUMOS (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA ETC.)

- 5.1. O quadro pessoal da empresa deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes no manejo dos objetos deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.
- 5.2. Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da empresa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações, bem como de tudo que estiver contido nos projetos, nas normas, especificações e métodos citados.
- 5.3. Os materiais utilizados pela empresa em relação ao objeto e sua entrega deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Fiscalização antes do seu emprego, ou sempre que solicitado.

6. PADRÃO PARA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante necessidade da administração. Após o recebimento da ordem de fornecimento, a empresa deverá iniciar o fornecimento no prazo máximo de **10 (dez) dias**, no local indicado pela fiscalização municipal.
- 6.2. Cada entrega concluída deverá ser comunicada formalmente à fiscalização, que realizará a vistoria, atestando sua conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e com as normas aplicáveis.
- 6.3. Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e previamente aprovados pela fiscalização. O recebimento provisório e definitivo será formalizado conforme o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo específico emitido pelo gestor.
- 6.4. Condições básicas:
- a) A empresa responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço de entrega, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial, quando daqueles não aceitos pela fiscalização.

7. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

- 7.1. O Sistema de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, admitida prorrogação, uma única vez, por igual período, desde que comprovada a vantagem, nos termos dos arts. 82, §4 da lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Critério de julgamento: menor preço por item (ou "por grupo/lote").
- 7.3. Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preço terão vigência vinculada ao período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, salvo se, por sua natureza, o prazo de execução ultrapassar a sua vigência, observado o art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 7.4. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano, contado da data base da cotação de orçamento estimado anexo.
- 7.5. Decorrido o prazo mínimo de um ano, será aplicado o reajustamento pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), fornecido pela FGV.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Será designado o representante da administração junto à empresa, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos, bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização do objeto adjudicado.
- 8.2. Compete à fiscalização da Administração acompanhar e fiscalizar o objeto entregue pela empresa adjudicada.
- 8.3. A fiscalização da administração terá poderes para agir e decidir perante a empresa, emitindo notificações que poderão incluir rejeição do objeto entregue que estiver em desacordo com o preconizado.
- 8.4. Para fiscalizar a entrega do objeto, poderá ser indicado até 02 (dois) servidores para acompanharem a entrega, como fiscais, sendo um deles titular e outro suplente, com as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Ao Fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do processo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A medição dos objetos serão sempre realizadas com base nas quantidades efetivamente entregues (M³ de concreto), atestadas pelo fiscal. O pagamento será efetuado após o recebimento provisório e ateste dos objetos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

9.2. Os pagamentos estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento integral das obrigações, observando-se o prazo máximo de até 30 dias contados da data do ateste, conforme o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do processo e do órgão pagador; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa adjudicada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

9.5. O pagamento será efetuado em conformidade com o disposto no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal no **Departamento de Tesouraria**, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada das respectivas medições e da documentação fiscal e trabalhista.

10. LOCAL DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os Objetos serão entregues, pela empresa adjudicada na **Garagem da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, na Avenida da Saudade, s/nº, Vila Planalto, Caarapó/MS**

10.2. Os objetos serão recebidos pelos técnicos fiscais, nomeados pela Administração Municipal, conforme as disposições previstas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os objetos somente serão considerados entregues mediante o recebimento provisório e, posteriormente, o definitivo, pela Fiscalização e/ou Gestor.

10.4. A fiscalização deverá recusar o recebimento provisório, enquanto houver pendências ou serviços inacabados.

10.5. O recebimento definitivo será efetuado pelo gestor e/ou fiscal do contrato, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento provisório, mediante a verificação da qualidade do serviço executado e a consequente aceitação.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR:

11.1. Para compor a estimativa do valor para aquisição foi utilizada como referência Planilha de Cotação de preço realizada pela equipe técnica da Secretaria de planejamento, projetos, habitação e controle urbano

Consoante se denota da referida Planilha Orçamentária, o valor global estimado para a eventual aquisição corresponde à quantia de **R\$ 360.546,72 (trezentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

11.2. As informações relativas à composição dos custos dos serviços encontram-se resumidas na tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor(R\$) Unitário	Total
1.0	GRELHA EM FERRO REDONDO 3/4", FERRO CHATO 2"X5/16" E CANTONEIRA 2"X1/4 CONFORME MEDIDAS: - GRELHA (0,45 X 1,00) M - GRELHA (0,60 X 1,00) M - GRELHA (0,50 X 1,00) M - GRELHA (0,50 X 1,10) M - GRELHA (0,65 X 1,20) M - GRELHA (0,90 X 1,50) M - GRELHA (0,60 X 1,20) M	50 unid. 30 unid. 10 unid. 10 unid. 30 unid. 04 unid. 10 unid.	R\$840,65 R\$1.158,00 R\$899,28 R\$1.080,77 R\$1.371,23 R\$1.788,00 R\$1.390,92	R\$42.032,67 R\$34.740,00 R\$10.369,62 R\$10.807,72 R\$41.137,14 R\$7.152,00 R\$13.918,80
2.0	TAMPÃO FOFO SIMPLES C/BASE/REQUADRO, CLASSE B125, CARGA MÁX. 12,5T, REDONDO, TAMPA 600M – COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO REDE.	20 unid.	R\$571,88	R\$11.437,65
3.0	VIGA PERFIL I PARA BOCA DE DRAGÃO: VIGA PERFIL I (3"): D= 76,20MM, B= 59,10MM, T= 4,32MM - PEÇA DE 6,00M	28 peças	R\$620,97	R\$17.387,23
4.0	TUBOS PARA DRENAGEM DE 60CM DE DIAMETRO INTERNO COM AGOLAS DE FERRO	1.000 unid.	R\$163,62	R\$163.625,00

12. OBRIGAÇÕES

12.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- 12.1.1. Emitir a Ordem de Início dos Serviços.
- 12.1.2. Fornecer à empresa adjudicada todos os elementos e dados necessários para o fornecimento do objeto pretendido.
- 12.1.3. Realizar a devida fiscalização dos objetos, por meio de sua equipe técnica.
- 12.1.4. Comunicar por escrito e tempestivamente à empresa adjudicada qualquer alteração ou irregularidade.
- 12.1.5. Comunicar à empresa adjudicada a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo fielmente.
- 12.1.6. Atestar a nota fiscal correspondente ao objeto entregue, medido e aceito pelo fiscal.
- 12.1.7. Verificar a regularidade fiscal da empresa adjudicada antes do pagamento.
- 12.1.8. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas apresentadas, desde que atendidas as condições previstas neste Termo de Referência e nas cláusulas referente ao processo.

12.2. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- 12.2.1. Entregar a prestação dos objetos fornecidos, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas, neste Termo de Referência.
- 12.2.2. Manter, durante a vigência do processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao ajuste.
- 12.2.3. Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto fornecido, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto

- 12.2.4. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à administração ou a terceiros.
- 12.2.5. Apresentar, quando solicitado pela Administração, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 12.2.6. Responder por danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a administração.
- 12.2.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 12.2.9. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para entrega do objeto (os empregados da empresa adjudicada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários).
- 12.2.10. Cuidar para que os seus empregados designados para a entrega dos objetos zelem pelo patrimônio público.
- 12.2.11. Substituir, sempre que exigido pela administração e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 12.2.12. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade.
- 12.2.13. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de

segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços.

12.2.14. Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço.

12.2.15. Acatar as determinações do fiscal, exceto as manifestamente ilegais.

12.2.16. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente as reclamações formalizadas.

12.2.17. A empresa assumirá integral responsabilidade pela bom fornecimento dos objetos que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A pretensa aquisição conta com a necessária previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração. Portanto, constatada a adequação orçamentária.

13.2. As despesas decorrentes desta aquisição serão custeadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário, com a seguinte dotação orçamentária:

**160 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO -
1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

14. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A empresa será obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações pela empresa adjudicada, especialmente, as previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a empresa ficará sujeita às sanções disciplinadas nos

artigos 156 a 163 da referida norma.

15.2. As especificações relativas à aplicação das sanções constarão no Edital licitatório e/ou na minuta a ser celebrado, anexa ao Edital.

16. INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO:

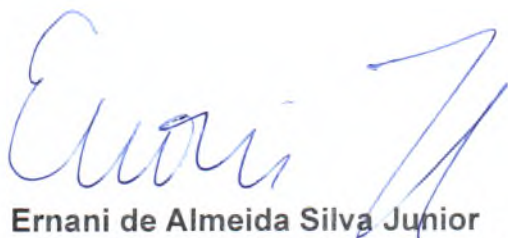
16.1. A inexecução total ou parcial poderá ensejar a sua extinção antecipada, com as consequências previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/2021.



17. EQUIPE TÉCNICA

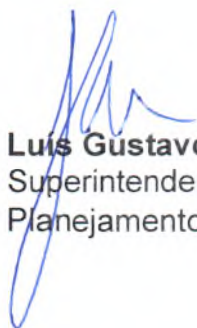
17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Caarapó/MS, 31 de outubro de 2025.



Ernani de Almeida Silva Junior

Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e controle urbano



Luis Gustavo Casarin

Superintendente de Arquitetura e Engenharia – Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano



Pedro Vinícius Cavalheiri Martins

Chefe de Departamento de Planejamento Urbano